



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPES Nº 115/2019

**Dispõe sobre o Processo de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* -
Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais torna públicas as normas que regem as inscrições no processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Popularização das Ciências.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O curso destina-se a portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes, com formação em quaisquer dentre as diversas licenciaturas, bem como a profissionais diplomados em nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação científica.

1.2. O curso tem como objetivo central oferecer formação profissional e acadêmica sobre a educação científica nos espaços formais e não-formais de educação, pautada nos princípios da autonomia na produção do conhecimento, da articulação entre os conhecimentos teórico e prático e da promoção do diálogo entre os saberes acadêmicos e populares, em uma perspectiva diacrônica.

1.3. O Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências possui área de concentração em Ensino de Ciências, com duas linhas de pesquisa, conforme descrição a seguir:

1.3.1. **Área de Concentração:** A área de concentração “Ensino de Ciências” congrega investigações e estratégias metodológicas inovadoras que visem à formação de professores e à construção de práticas pedagógicas e recursos didáticos para atuar na área de Ensino, focados em três campos do currículo em nível escolar – Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, e respectivas Tecnologias. Portanto, possui ênfase na Educação Básica, abrangendo dois núcleos: Ensino de Ciências da Natureza e Matemática; e Ensino de Humanidades. Os estudos abrangem a produção e a análise de conhecimentos curriculares, o desenvolvimento e aplicação de conceitos e a disseminação de saberes que envolvam os processos de ensino e de aprendizagem na Educação Básica para atender às demandas da sala de aula, nos diversos níveis e modalidades da Educação Básica, e dos cursos de formação inicial e continuada de professores.

1.3.2. Linhas de Pesquisa:

Linha 01: Ensino de Ciências e formação de professores - Tem como eixos investigativos as concepções, as ideias, os imaginários e os processos de formação docente, inicial e

continuada. Pressupõem a elaboração de estratégias de ensino que visem a elaboração e aplicação não só de projetos em espaços formais de educação, como também em espaços não formais de ensino tais como museus, centros de ciências e feiras de ciências, com vistas ao processo de elaboração e elaboração e divulgação do conhecimento científico. Desenvolve estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, pesquisa-ação, educar pela pesquisa, para o repensar da prática pedagógica.

Linha 02: Práticas educativas e inovações educacionais - Investigar as possibilidades de aprendizagem advindas da incorporação de recursos tecnológicos e novas linguagens no Ensino de Ciências. Promover e possibilitar pesquisas e desenvolvimento de práticas educativas inovadoras, basicamente em duas frentes: 1º) produção de recursos didáticos para atender as necessidades da educação formal; e 2º) desenvolvimento de projetos educacionais de intervenção em espaços formais e não formais de educação. Nesse contexto, toma-se como referências o movimento Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 30 (trinta) para candidatos de ampla concorrência e 10 (dez) para ações afirmativas.

2.1.1. Em conformidade com a Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, 20% (vinte por cento) do total das vagas, ou seja, 08 (oito) vagas serão providas por candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas.

2.1.2. Em conformidade com o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5% (cinco por cento) do total das vagas, ou seja, 02 (duas) vagas serão providas por candidatos que se autodeclararem “pessoas com deficiência”.

2.2. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014).

2.3. Caso não haja candidatos aprovados entre as 40 (quarenta) vagas disponíveis, cabe ao IF Baiano preencher ou não a totalidade de vagas ofertadas.

2.4. Das vagas de ações afirmativas:

2.4.1. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos V e VI).

2.4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.4.3. No caso de pessoa com deficiência, o candidato deverá ainda anexar à documentação constante no item 4 deste edital o formulário próprio disponibilizado no Anexo V e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4.4. No caso do candidato negro (preto e pardo) ou indígena, este deverá ainda anexar à documentação constante no item 4 deste edital o formulário próprio disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá anexar à documentação constante no item 4 deste edital cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano – *Campus* Catu, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA, ou online através do site <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducaocaocatu>, conforme período definido no ANEXO III deste Edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas pelo candidato ou por seu representante legal, neste caso, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório.

3.3. Caso faça a opção pela inscrição online o candidato deverá preencher, assinar e enviar a ficha de inscrição disponível no Anexo II, escanear a documentação necessária para a inscrição e enviar todos os documentos em formato .pdf (Portable Document Format) para o e-mail pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - *Campus* Catu, ou encaminhar por e-mail conforme explicitado no item 3.3 deste Edital:

4.1.1. Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.1.2. Fotocópia do CPF.

4.1.3. Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou declaração de que concluirá a graduação até a data de início das aulas da Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências, conforme cronograma deste Edital (Anexo III).

4.1.4. Curriculum Lattes.

4.1.5. Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

4.1.6. Anteprojeto (Anexo IV) com, no máximo, 5 (cinco) laudas.

4.2. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição no formulário de inscrição. Deverão, também, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento as exigências desse Edital. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e no Mural da Coordenação da Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências do IF Baiano – *Campus Catu*, na data estabelecida no Anexo III.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização obedecerá às seguintes etapas e critérios:

1ª ETAPA: ANÁLISE DO ANTEPROJETO

5.1. Etapa de caráter eliminatório e classificatório que analisará o anteprojeto a conter no máximo 5 (cinco) laudas, observar as normas constantes no ANEXO IV e contemplar os seguintes itens: (1) Justificativa; (2) Problema; (3) Objetivos; (4) Fundamentos Teóricos e Metodológicos; (5) Pertinência do anteprojeto para Educação Científica e Popularização das Ciências; (6) Cronograma de ações; (7) Referências. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nessa etapa.

5.1.1. Participarão das demais etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 60 (sessenta) maiores notas nesta Etapa.

5.1.2. Caso haja empate na última colocação (60ª), todos os candidatos empatados nesta posição estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.

5.1.3. A divulgação das notas da 1ª Etapa será disponibilizada na data indicada no Anexo III, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>.

5.1.4. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.1.5. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa será disponibilizado na data indicada no Anexo III, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>.

5.1.6. Os critérios e a pontuação a serem adotados nesta etapa constam no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação Máxima
(1) Justificativa	10,0 pontos
(2) Problema	10,0 pontos
(3) Objetivos	10,0 pontos
(4) Fundamentos teóricos e metodológicos	10,0 pontos
(5) Evidência da relação entre o anteprojeto proposto e umas das linhas de pesquisa do programa citadas no item 1.3.2 deste edital	20,0 pontos
Total	60,0 pontos

2ª ETAPA: ENTREVISTAS

5.2. Nesta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, o candidato, em um tempo máximo de 20 (vinte) minutos, versará e responderá às perguntas da Banca Examinadora sobre: (1) o seu perfil acadêmico; (2) seu conhecimento acerca do anteprojeto; (3) coerência do

anteprojeto com as diretrizes temáticas de uma das linhas de pesquisa do programa citadas no item 1.3.2 deste edital; (4) breve histórico de envolvimento do candidato com reflexões ou iniciativas voltadas para a educação científica; (5) Motivações do candidato para participação no Curso;

5.2.1 Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15,0 (quinze) pontos nesta etapa.

5.2.2 Será disponibilizada na data indicada no Anexo III, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>, as datas e os horários da entrevista de cada candidato, não cabendo recurso quanto a este item.

5.2.3. O candidato deverá portar, por ocasião da realização da entrevista, um documento de identidade oficial original com foto.

5.2.4. A Entrevista, que será gravada pela banca, adotará os critérios e a pontuação constantes no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação Máxima
(1) Perfil acadêmico	7,0 pontos
(2) Conhecimento acerca do anteprojeto	9,0 pontos
(3) Coerência do anteprojeto com as diretrizes temáticas de uma das linhas de pesquisa do programa citadas no item 1.3.2 deste edital	8,0 pontos
(4) Breve histórico de envolvimento do candidato com reflexões ou iniciativas voltadas para a educação científica	10,0 pontos
(5) Motivações do candidato para participação no curso	6,0 pontos
Total	40,0 pontos

5.2.5. As notas dessa etapa serão divulgadas na data indicada no Anexo III, na página do IF Baiano, na Internet, em <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>

5.2.6. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.2.7. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa será divulgado na data indicada no Anexo III, na página do IF Baiano, na Internet, em <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>

6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recursos com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento do formulário constante no ANEXO VIII, quanto às notas obtidas nas Etapas.

6.2. As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no Anexo III deste Edital, e os recursos deverão ser interpostos presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Catu*.

6.3. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único,

- da Lei Nº 10.741/2003;
- b) pontuação da primeira etapa;
- c) pontuação da segunda etapa;
- d) idade.

6.5. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada na data indicada no Anexo III, na página do IF Baiano, na Internet, em <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período e horário indicados no Anexo III, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - *Campus* Catu.

7.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- I. Três fotos 3×4 recentes;
- II. Cópia da carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
- III. Certidão de casamento ou nascimento;
- IV. Cópia do CPF autenticado ou com apresentação do documento original;
- V. Cópia do diploma de graduação **devidamente autenticada**;
- VI. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada.

7.3. A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.4. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos, não cabendo recurso a este item.

7.5. Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após o início das aulas.

8. CARGA HORÁRIA, DISCIPLINAS, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1. O curso terá a carga horária de 360 horas;

8.2. O Curso será constituído de 11 (onze) disciplinas obrigatórias para todos os cursistas e 1 (uma) disciplina optativa por cursista, totalizando 12 (doze) disciplinas;

8.3. O Curso será realizado no IF Baiano – *Campus* Catu; as aulas teóricas e práticas serão ministradas quinzenalmente, às sextas-feiras das 08:00 às 22:30 horas e sábados das 08:00 às 12:00 horas. As aulas iniciarão conforme período especificado no Anexo III deste Edital. O cronograma das aulas e dos horários das disciplinas será publicado pelo Colegiado do curso tão logo seja publicado o resultado final desse certame no sítio: <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>.

9. DAS CERTIFICAÇÕES

9.1. Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições para fazer jus ao certificado, cujas condições estão descritas a seguir:

9.1.1. Frequência mínima de 75% da carga horária de cada uma das disciplinas do curso;

9.1.2. Aprovação em todas as disciplinas do curso;

9.1.3. Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá obedecer aos formatos dispostos no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições. A impugnação se dará por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO VII, a ser entregue presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Catu, em dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

10.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

10.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

11.2. O IF Baiano reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

11.3. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas.

11.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso, a não ser em caráter de alunos especiais, aprovados através de chamada específica que eventualmente poderá ser publicada pela coordenação do colegiado da Pós-Graduação.

11.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências.

11.6. Os resultados do processo seletivo só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

11.7. Todas as informações disponibilizadas na internet, na página do IF Baiano – *Campus* Catu, bem como as normas complementares, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

11.8. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF

Baiano - *Campus* Catu, em dias úteis das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

11.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

11.10 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

11.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.12. Demais esclarecimentos relativos a essa seleção podem ser obtidos através do e-mail pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Catu, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA.

11.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo ou, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

11.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Alagoinhas – BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Salvador, 30 de agosto de 2019.

CARLOS ELIZIO COTRIM
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Nome: Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências

Coordenador: Prof. Ms. Társio Ribeiro Cavalcante

Vice-Coordenador: Prof. Ms. Jacson de Jesus dos Santos

Endereço eletrônico: pos.educacao@catu.ifbaiano.edu.br

Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu>

Público-alvo: Licenciados em qualquer área do conhecimento, com atuação na educação básica ou na graduação, e demais profissionais, graduados em quaisquer áreas, que atuam no campo da Educação Científica.

Horários e dias do curso: Sextas-feiras, das 8:00 às 22:30h

Sábados, das 08:00 às 12:00 h

Local: IF Baiano *Campus Catu*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ANEXO II
PROCESSO SELETIVO 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:				
End. Res.				
Bairro		Município		Estado:
Tel. Res.	Cel.1:		Cel.2:	
E-mail:				
CPF:	RG:	Org. Exp.	Data Exp.	
Data de Nascimento:		Naturalidade		
Graduação:				
Pós-Graduação:				
Instituição em que atua:				
Endereço:				
Bairro		Município:		Estado:
Profissão:				
Portador de Necessidades Educacionais Especiais?				

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO III
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
02 de setembro	Publicação do edital
05 de setembro a 04 de outubro	Inscrições
07 de outubro	Homologação das Inscrições
10 a 30 de outubro	1ª Etapa: Análise de anteprojeto
31 de outubro	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa
04 e 05 de novembro, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30	Interposição dos recursos da 1ª Etapa
07 de novembro	Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa e da
07 de novembro	Divulgação das datas e horários de cada entrevista
19 a 22 de novembro	2ª Etapa: Entrevistas
28 de novembro	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
29 de novembro e 02 de dezembro, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30	Interposição dos recursos da 2ª Etapa
04 de dezembro	Divulgação das notas e do resultado final
05, 06, 09, 10 e 11 de dezembro, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30	Matrículas (1ª Chamada)
12 de dezembro	Divulgação da segunda chamada (caso necessário)
13 a 18 de dezembro, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30	Matrículas (2ª Chamada)
14 de Fevereiro de 2020	Início das aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ANEXO IV
MODELO DE ANTEPROJETO**

Candidato: _____

Título do anteprojeto: _____

Linha de Pesquisa Pretendida:

() Linha 1: **Ensino de Ciências e Formação de Professores;**

() Linha 2: **Práticas Educativas e Inovações Educacionais.**

I - Justificativa

II - Problema

III - Objetivos

IV - Fundamentos teóricos e metodológicos

V - Pertinência do anteprojeto para Educação Científica e Popularização das Ciências

VI - Cronograma de ações

VII - Referências

Formatação obrigatória: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo; Extensão: no máximo 5 (cinco) laudas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO V

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____ 4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social (2019). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____ 4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social (2019). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. .

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, solicito impugnação do Edital de Nº _____, de _____ de _____ de 2019, junto a esta Comissão de processo seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº _____, de _____ de _____ de 2019, junto a esta Comissão de processo seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura